

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2016 (“ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA” E “QUINTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 28 de março de 2016, às 14:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no Jornal O Dia de São Paulo nos dias 04, 15 e 18 de março de 2016, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”), bem como do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: representantes (i) dos detentores de 95,38 % (noventa e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quinta Assembleia (“Investidores”); (ii) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securizadora; e (iv) representantes da MCE Engenharia S/A, Devedora dos Créditos Imobiliários (“MCE”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: João Carlos Falbo Mansur - Presidente; e Gabriela Filgueiras Pacheco - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:



1



- (i) nos termos do item (iii) da cláusula 7.1.1., a respeito do Vencimento Antecipado Não Automático dos CRI em decorrência da falta de pagamento da parcela dos Créditos Imobiliários na respectiva data de vencimento, qual seja, 25 de fevereiro de 2016;
- (ii) a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias a contar da presente data, para comprovação do registro, em Cartório de Títulos e Documentos, do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros.

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra, o Presidente desta Quinta Assembleia deu início aos trabalhos, verificando a presença de representantes dos Investidores, em número suficiente para atingir quórum deliberativo. Após leitura da Ordem do Dia, os representantes da MCE justificaram a falta de pagamento da parcela mencionada na Ordem do Dia e apresentaram proposta de reestruturação dos CRI, conforme constante do Anexo II à presente Ata da Quinta Assembleia (“Proposta de Reestruturação”).

Após discussão dos Investidores, ficou decidido, por 86,15 % (oitenta e seis inteiros e quinze centésimos por cento) dos CRI em Circulação, pelo não vencimento antecipado dos CRI até a realização da próxima Assembleia Geral dos Investidores, data na qual os Investidores deliberarão sobre a aceitação ou não da Proposta de Reestruturação, bem como sobre o item (ii) da Ordem do Dia, ficando reservado aos Investidores a decisão sobre o vencimento antecipado ou não dos CRI.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e em seus aditamentos, exceto se de outra forma aqui definidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações constantes desta Ata da Quinta Assembleia.



2



Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quinta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.net.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)







